

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

**ADITIVO N. 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, E MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.**

CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ / MF, sob o nº 08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Arez/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. ARLINDO DIAS DE LIMA, CPF(MF) 429.636.054-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RN -061 -Monte Castelo ,S/N, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, e do outro lado como CONTRATADA a empresa MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 27.139.828/0001-81, com sede na AV RUI BARBOSA, 1110, BLOCO UNICO APT 503, CEP: 59.056-300, representada por SANDRO MUCIO LOPES DE ARAUJO, portador do CPF 812.658.594-34, ficam contratados com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

Este Aditivo altera a vigência do contrato para 90 dias após término da vigência original, contrato esse cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos da Câmara Municipal de AREZ/RN, para a Câmara Municipal de Arez/RN.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços N. 13/2023 da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA:**


A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em 90 dias a contar do encerramento da vigência original do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Arez/RN, em 18 de março de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
CNPJ: 08.712.457/0001-30  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
PRESIDENTE

  
MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 41.157.248/0001-48  
REPRESENTANTE: FÁBIO FERNANDES DE O. GONÇALVES  
CPF: 047.112.924-03